

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

EDITAL N° 15, de 21 de JULHO de 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA INCLUSIVA

PROCESSO N° 23505.000638/2022-89

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 02 (dois) alunos(as), matriculados(as) regularmente nos cursos de Graduação e Pós-Graduação para recebimento de bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discentes com as seguintes necessidades educacionais específicas:

- 1 – Autismo e TDAH
- 2 – Deficiência Intelectual Leve e TDAH

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2. Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. **Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do ano de 2022.
- 2.2. **Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. **Número de vagas:** 02 (duas) vagas.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
 - a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

- b) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- e) Ter média das disciplinas cursadas acima de 60% (sessenta por cento);
- f) Não estar cumprindo ação disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 22/07/2022 a 29/07/2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail: nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, até às 23h59 da data limite, constando as seguintes informações:
 - a) Nome completo;
 - b) Telefone para contato;
 - c) Curso/período;
 - d) Histórico Acadêmico (anexar);
 - e) Currículo (anexar);
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail informado.
- 4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista individual dos candidatos.
- 5.2. A entrevista ocorrerá nos dias 02/08/2022. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, no dia 01/08/2022, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.
- 5.3. A entrevista vale 70 (setenta) pontos e análise do histórico 20 (vinte) pontos e análise de currículo 10 (dez) pontos.
- 5.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
 - a) pontuação da entrevista;
 - b) pontuação da análise de histórico;
 - c) pontuação na análise de currículo.
- 5.5. A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 03/08/2022, a partir das 16 (dezesesseis) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento, no site institucional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

- 5.6. O resultado final será divulgado na pasta do edital em andamento, no site institucional no dia 05/08/2022.
- 5.7. Selecionado o bolsista, o mesmo deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 08/08/2022.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 7.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br> no dia 04/08/2022;

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- 8.2. Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em acompanhamento do aluno com atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- 8.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 8.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 8.5. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 8.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

9.3. Caso haja desistência da parte dos bolsistas classificados, em qualquer momento de vigência da monitoria, será chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/07/2022
Inscrições	22/07/2022 a 31/07/2022
Envio do link e horário de entrevista	01/08/2022
Entrevista	02/08/2022
Resultado Provisório	03/08/2022
Recurso	04/08/2022
Resultado Final	05/08/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	08/08/2022
Início das Atividades	08/08/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont e também está registrado no sistema de administração da instituição.

Santos Dumont, 22 de julho de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Fernando Paulo Caneschi*

Portaria nº 531, de 19 de maio de 2021

Diretor de Ensino – IF Sudeste MG

Campus Santos Dumont

Luciana Dornellas Ribeiro*

Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 140

Coordenadora do NAI/Assistência Estudantil – IF Sudeste MG

Campus Santo Dumont